



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DOO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

LEI Nº 101 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do Orçamento vigente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições constitucionais e legais e de acordo com o a Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 41 e artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para Construção do Centro de Convivência do Município.

Art. 2º O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

PODER		02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO		16	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	
UNIDADE		00	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	
FUNÇÃO		08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO		244	ASSISTENCIA A COMUNIDADE	
PROGRAMA		0125	ASSISTENCIA A COMUNIDADE	
PROJETO/ATIVIDADE		6196	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa		Valor	Fonte de Recurso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DOO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÃO	480.000,0 0	1.660.0000
-----------	--------------------	----------------	------------

Art. 3º Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta lei, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do art. 43 da Lei Federal 4.320, são provenientes de Anulação Orçamentária, no montante de R\$ R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), do Orçamento do exercício de 2022.

Art. 4º As anulações que trata o artigo 3º serão provenientes do quadro abaixo;

Dotação Orçamentária		08.482.0125.6126.0000	Construção e Melhoria de Casas na Zona Urbana	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa		Valor	Fonte de Recurso
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÃO		50.000,00	01.001.0000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÃO		200.000,00	1.312.0000
4.4.90.51	OBRAS E INSTAÇÃO		100.000,00	1.312.0000

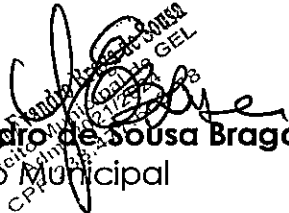
Dotação Orçamentária		08.482.0125.6125.0000	Construção e Melhoria de Casas na Zona Rural	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa		Valor	Fonte de Recurso
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÃO		60.000,00	1.312.0000
4.4.90.51	OBRAS E INSTAÇÃO		70.000,00	1.312.0000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DOO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/10/2022.

GABINETE DO PREFEITO, EM DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022, 201º INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.


Geraldo Evandro de Sousa Braga
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**Errata do extrato do contrato nº 152/2022**

Errata do extrato do contrato nº 152/2022, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, CNPJ: 01.597.627/0001-34 POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTRATADA: KAERU COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPRESSOS inscrita sob o - CNPJ: 44.947.108/0001-61, publicado no dia 18 de outubro de 2022, à página 02, Da edição 784, terça-feira, no Diário Oficial do Município de Governador Edison Lobão - MA. A errata ao Extrato do Contrato em questão dar-se-á a sua correção nos seguintes termos:

ONDE LÊ-SE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2022

Esse texto possui efeitos retroativos à data de sua publicação original no diário oficial do Município de Governador Edison Lobão no dia 18/10/2022. Governador Edison Lobão, 19 de outubro de 2022 FABRICIO DOA SANTOS SILVA, Secretária Municipal de Fazenda Finança e receita.

GABINETE**LEI Nº 101 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições constitucionais e legais e de acordo com o a Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 41 e artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para Construção do Centro de Convivência do Município.

Art. 2º O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 22d5cf5985e8c27bb6934998d5e57e9bb850238f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PODER	02	PODER EXECUTIVO	
ORGAO	16	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	
UNIDADE	00	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	
FUNÇÃO	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTENCIA A COMUNIDADE	
PROGRAMA	0125	ASSISTENCIA A COMUNIDADE	
PROJETO/ATIVIDADE	6196	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÃO	480.000,00	1.660.0000

Art. 3º Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta lei, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do art. 43 da Lei Federal 4.320, são provenientes de Anulação Orçamentária, no montante de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), do Orçamento do exercício de 2022.

Art. 4º As anulações que trata o artigo 3º serão provenientes do quadro abaixo;

Dotação Orçamentária		08.482.0125.6126.0000	Construção e Melhoria de Casas na Zona Urbana	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa		Valor	Fonte de Recurso
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÃO		50.000,00	01.001.0000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÃO		200.000,00	1.312.0000
4.4.90.51	OBRAS E INSTAÇÃO		100.000,00	1.312.0000

Dotação Orçamentária		08.482.0125.6125.0000	Construção e Melhoria de Casas na Zona Rural	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa		Valor	Fonte de Recurso

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 22d5cf5985e8c27bb6934998d5e57e9bb850238f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÃO	60.000,00	1.312.0000
4.4.90.51	OBRAS E INSTAÇÃO	70.000,00	1.312.0000

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/10/2022.

GABINETE DO PREFEITO, EM DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022, 201ª INDEPENDÊNCIA E 134ª DA REPÚBLICA.

Geraldo Evandro de Sousa Braga
Prefeito Municipal

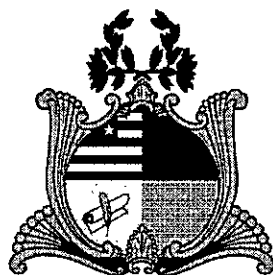
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 22d5cf5985e8c27bb6934998d5e57e9bb850238f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
Email: GOVERNADOREDISONLOBAOMA@GMAIL.COM

Carimbo de Tempo : 19/10/2022 16:01:00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 22d5cf5985e8c27bb6934998d5e57e9bb850238f
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

